COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 146/2017

Autor: Vereadora Rogéria Santos.

Ementa: Institui o Sistema Municipal de Monitoramento de Acidentes de Consumo, o "ALERT SALVADOR" no âmbito de Salvador, e dá outras providências

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final viola o art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Parecer:

2. O presente projeto ao estabelecer a criação de um registro de monitoramento de acidentes de consumo irá gerar despesas ao executivo o que é expressamente vedado pelo art.188 do Regimento interno desta casa legislativa.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa** ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017.

Alexandre Aleluia

Vereador – Partido Democratas